# Portaria Nº 81/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JOSÉ GILMAR FURTADO - MAZINHO,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a compensação de atraso ou saída antecipada dos servidores, mediante apresentação de requisição para autorização de lançamento de Banco de Horas, até a edição de nova Regulamentação.

**Parágrafo único.** A requisição prevista no *caput* deverá ser autorizada previamente pela Chefia Imediata.

**Art. 2º** Ficam convalidadas as requisições para autorização de lançamento de Banco de Horas, apresentadas com base no Parágrafo único, do art. 63, da Lei 3.673/2005, desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 41/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2011.

**José Gilmar Furtado - Mazinho**
**Presidente**